



PREFEITURA DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 21/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 25-Fev-2016-14557-025374-12

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** por Superávit Financeiro no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais) como abertura de fonte de recursos e criação de uma nova ação.

O presente Crédito Especial visa a abertura de dotação para Obras e Instalações para estruturação do Parque Ambiental Vitorio Piassa, com recursos do Convênio nº 121137909/2015, firmado com o Governo do Estado do Paraná, objetivando a construção de pistas de caminhada e ciclismo em asfalto, pórtico de entrada, estacionamento para veículos de passeio e para ônibus de turismo, ponto de transporte coletivo, lago com dois níveis para construção de uma mini cascata com aproximadamente 10.000m², lanchonete com quiosque, playground, entre outra atrações na área de 107 hectares.

Contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em Regime de Urgência**, devido a necessidade de abertura de crédito orçamentário para realização de reservas de saldo para início do processo licitatório, sendo esta indispensável pelo Departamento Jurídico do Município de Pato Branco, e para início das obras do Parque Ambiental.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



**PREFEITURA DE
PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 34/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	1.340.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	1.340.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), criar nova fonte de recursos e criar nova ação, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	1.340.000,00

Total	1.340.000,00
--------------	---------------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 – Implantação Parque Estadual Vitório Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	1.340.000,00
Total	1.340.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 34/2016**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que busca cobrir despesas com Obras e Instalações na estruturação do Parque Ambiental Vitorio Piassa, com recursos de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, e que tem por objetivo a construção de pistas de caminhada e ciclismo, pórtico de entrada, estacionamento para veículos de passeio e para ônibus de turismo, ponto de transporte coletivo, lago com dois níveis, mini cascata, lanchonete com quiosque, playground.

- ◆ 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- ◆ 12.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- ◆ 18.541.0033.1.124 - Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa
- ◆ 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- ◆ Fonte — 883

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	---------------------	---

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso**, como pode ser observado no relatório anexo, relacionado a Fonte 883 — Implantação Parque Estadual Vitório Piassa — Convênio nº 121137909/2015 — SIT 27667.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 3 de março de 2016.

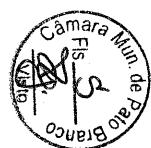
Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Conv. 121137909/2015 - SIT 27667

RECEITAS	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.340.000,00
Totais	1.340.000,00 Totais
EXTRAORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar	Contas a Pagar
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)	Restos a Pagar
	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)
Saldo Anterior(Contábil)	- Saldo Atual 1.340.000,00
Total	1.340.000,00 Total 1.340.000,00
Saldo Financeiro Anterior	- Saldo Financeiro Atual 1.340.000,00
Diferença do Saldo da Fonte	- Diferença do Saldo da Fonte





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2016

Através da Mensagem nº 21/2016, o Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 34/2016**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** por Superávit Financeiro no orçamento geral do Município de Pato Branco, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a estruturação do Parque Ambiental Vitorio Piassa, com recursos do Convênio nº 12113909/2015, firmado com o Governo do Estado do Paraná, objetivando a construção de pistas de caminhada e ciclismo em asfalto, pórtico de entrada, estacionamento para veículos de passeio e para ônibus de turismo, ponto de transporte coletivo, lago com dois níveis para construção de uma mini cascata com aproximadamente 10.000m², lanchonete com quiosque, playground, entre outras instalações na área de 107 hectares.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, comprovado através do Relatório de Execução Orçamentária - Balancete Financeiro por Fonte de Recurso - Exercício de 2015, estando apta a seguir seu trâmite normal.

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 7 de março de 2016.

Leunira Viganó Tesser - PDT
Relatora

Cláudemir Zanco - PROS
Presidente

Clovis Gresele - PP
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 34/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	1.340.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	1.340.000,00

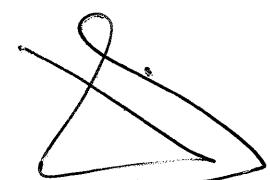
Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), criar nova fonte de recursos e criar nova ação, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	1.340.000,00
Total		1.340.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 – Implantação Parque Estadual Vitorílio Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	1.340.000,00
Total	1.340.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2016 | ANO XXIX | NÚMERO 6594 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B11

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.752, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	1.340.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	1.340.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), criar nova fonte de recursos e criar nova ação, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	1.340.000,00

Total 1.340.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 – Implantação Parque Estadual Vítorio Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	1.340.000,00
Total	1.340.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.899, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.752, de 15 de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	1.340.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	1.340.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), criar nova fonte de recursos e criar nova ação, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	1.340.000,00

Total 1.340.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 – Implantação Parque Estadual Vítorio Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	1.340.000,00
Total	1.340.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011



Ano V – Edição Nº 1064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.752, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	1.340.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	1.340.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), criar nova fonte de recursos e criar nova ação, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	1.340.000,00

Total	1.340.000,00
-------	--------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 – Implantação Parque Estadual Vitorio Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	1.340.000,00

Total	1.340.000,00
-------	--------------

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod179962

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS



Quinta-Feira, 17 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.899, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.752, de 15 de março de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	1.340.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	1.340.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), criar nova fonte de recursos e criar nova ação, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	1.340.000,00

Total	1.340.000,00
-------	--------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 – Implantação Parque Estadual Vítorio Piassa – Conv. 121137909/2015 – SIT 27667	1.340.000,00

Total	1.340.000,00
-------	--------------

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Cod179963



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 34/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 21/2016

RECEBIDA EM: 25 de fevereiro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.340.000,00(um milhão trezentos e quarenta mil reais).

(na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a abertura de dotação para Obras e Instalações para estruturação do Parque Ambiental Vitorio Piassa, com recursos do Convênio nº 121137909/2015, firmado com o Governo do Estado do Paraná, objetivando a construção de pistas de caminhada e ciclismo em asfalto, pórtico de entrada, estacionamento para veículos de passeio e para ônibus de turismo, ponto de transporte coletivo, lago com dois níveis para construção de uma mini cascata com aproximadamente 10.000m², lanchonete com quiosque, playground, entre outra atrações na área de 107 hectares)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 29 de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 3 de março de 2016

RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 9 de março de 2016 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Cláudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT. Ausente, o Vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 14 de março de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Cláudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 93, de 14 de março de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4752, de 15 de março de 2016. Decreto nº 7899, de 15 de março de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B10 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6594 de 17 de março de 2016 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1064 de 17 de março de 2016.